

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 167/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

OSWALDO QUIRINO DE PADUA CALIXTO

RUA SIMÃO LEBEDENCO, 70 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1716.213.1

HELENA DA COSTA POLIDO

RUA AUGUSTO GERMANO, 180 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1814.123.1

DANIEL OLEGARIO DE SOUZA

RUA SETE, 206 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.222.1

NEUSA MARIA PEDROSA

RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 360 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1906.187.1

MANOEL JOSE DE SOUZA

RUA FLORIANO MARCONDES, 122 - VILA SANTO ANTÔNIO

Ref. Cadastral: 26.2.5.505.22.1

ANTONIO LAZARI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 391 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1408.86.1

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 380 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.401.1

CLEUSA SOARES DA S. MORATA

RUA CASEMIRO DIAS, 1.556 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.616.354.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de setembro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística